



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO

Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO Nº 038, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Angical do Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 23, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI;

CONSIDERANDO a crítica situação econômico-financeiro e orçamentária atualmente vivenciada pelo município de Angical do Piauí/PI, em decorrência da redução na receita do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução das despesas às disponibilidades financeiras do município de Angical do Piauí/PI, a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito deste município.

Art. 2º Fica reduzido o horário de funcionamento dos órgãos municipais para 08h00 às 13h00, com exceção das Unidades Básicas de Saúde (UBS), dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), do HPP, e dos órgãos de limpeza urbana, coleta de lixo e escolas, observando-se a disciplina constitucional sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO

Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Art. 3º O presente Decreto vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação, findos os quais serão restabelecidas as remunerações e horários ao patamar atual, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites legais pertinentes ao equilíbrio financeiro da administração, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI, 31 de agosto de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito de Angical do Piauí